



**ORDEM DO DIA
PARA A 43ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2008**

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA

1 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 36, de 2008, de autoria do Sr. Governador. Institui o Quadro de Pessoal Docente da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA e o Plano de Carreira e Sistema Retributivo específico para os seus integrantes. Pareceres nº 4139 e 4140, de 2008, respectivamente, da Comissão de Justiça e do Congresso das Comissões de Educação e de Finanças, favorável.

2 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 45, de 2008, de autoria do Tribunal de Contas. Disciplina o desenvolvimento funcional, mediante progressão e promoção, de que trata o artigo 8º da Lei Complementar nº 1.026, de 2007, aplicável aos servidores do Tribunal de Contas do Estado. Pareceres nºs 4063, 4064 e 4065, de 2008, respectivamente, da Comissão de Justiça, e de relatores especiais pelas Comissões de Administração Pública e de Finanças, favoráveis.

3 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 47, de 2008, de autoria do Sr. Governador. Cria, no Subquadro de Empregos Públicos da Universidade de São Paulo - USP, empregos públicos técnicos e administrativos. Com 2 emendas. Pareceres nºs 3589, 3590 e 3591, de 2008, respectivamente, de relatores especiais pelas Comissões de Justiça, de Educação e de Finanças, favoráveis ao projeto e contrários às emendas. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

4 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 48, de 2008, de autoria do Sr. Governador. Cria, na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, cargos, funções autárquicas e empregos públicos. Pareceres nºs 3670, 3671 e 3672, de 2008, respectivamente, de relatores especiais pelas Comissões de Justiça, de Educação e de Finanças, favoráveis ao projeto. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

5 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 49, de 2008, de autoria do Sr. Governador. Cria, no Subquadro de Empregos Públicos Permanentes da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, empregos públicos técnicos e administrativos. Pareceres nºs 3592, 3593 e 3594, de 2008, respectivamente, de relatores especiais pelas Comissões de Justiça, de Educação e de Finanças, favoráveis. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

6 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 52, de 2008, de autoria do Sr. Governador. Estende aos integrantes da Carreira de Procurador de Autarquia, na forma que especifica, os efeitos de decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Com 4 emendas. Pacer nº 3571, de 2008, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto e contrário às emendas. Pareceres nºs 3572 e 3573, de 2008, respectivamente, de relatores especiais pelas Comissões de Administração Pública e de Finanças, favoráveis ao projeto e à emenda de nº 3, e contrário às demais.

7 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 53, de 2008, de autoria do Sr. Governador. Altera a Lei Complementar nº 478, de 1986, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado. Com 2 substitutivos e 34 emendas. Retirada as emendas de nºs 18 e 29. Pareceres nºs 3812, 3813 e 3814, de 2008, respectivamente, de relatores especiais pelas Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Finanças, favoráveis ao projeto, às emendas de nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 15, 22, 23, 30 e 31, às emendas de nºs 1, 10, 13, 14, 19, 20, 25, 26, 28, 32, 33 e 34 na forma de subemendas, e contrários às demais emendas e aos substitutivos. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 19, de 2008, de autoria do Sr. Governador. Cria funções-atividades no Quadro de Pessoal do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Pareceres nºs 3741, 3742 e 3743, de 2008, respectivamente, da Comissão de Justiça, de relator especial pela Comissão de Saúde e da Comissão de Finanças, favoráveis.